PARECER No 1582/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 364/99**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa obrigar que os agentes distribuidores de brindes, panfletos e quaisquer outros materiais de publicidade, destinada ao lançamento, promoção e venda de imóveis, portem crachás, contendo nome, R.G., endereço, fotografia, nome da Empresa para a qual prestam serviços e o número da autorização fornecida pela Administração Regional.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/10/02 Adriano Diogo - Presidente Milton Leite - Relator Ana Martins Augusto Campos Eliseu Gabriel Gilson Barreto Viviani Ferraz